



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

Estado do Paraná

LEI Nº310/94

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JARDIM FLORESTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

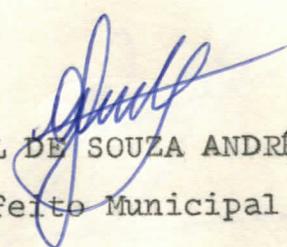
A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I :

Art.1º)- Fica declarado de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES do povoado de Jardim Florestal, neste Município, com sede a Rua Principal s/n.

Art.2º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 06 de junho de 1994




NATAL DE SOUZA ANDRÉ
Prefeito Municipal